



LEI Nº 2283, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
712	10.305.0033.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	25.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 100	RECURSOS TESOIRO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
256	10.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	-25.000,00		
	3.3.90.47.15	MULTAS	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE			

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 01 de novembro de 2016

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

01/11/16 a 24/11/16

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº02063

De: 03/11/2016 até 24/11/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013